



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO E CIDADÃ**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA – SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE.**

**Ação Civil Pública n. 0802947-91.2021.4.05.8500
Petição nº 024/2021**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da Procuradora da República signatária, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Esse Juízo proferiu decisão liminar que deferiu de tutela de urgência com seguinte dispositivo:

“Por estas razões, defiro o pedido autoral liminar, para determinar à UNIÃO e ao ESTADO DE SERGIPE, que restabeçam no Estado de Sergipe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a vacinação prioritária de gestantes e puérperas sem comorbidades, com uso das vacinas da Sinovac/Coronovac e Pfizer/Comirnaty (ou outra que seja adquirida e que não utilize um vetor viral como técnica de produção da vacina, como a vacina desenvolvida pela AstraZeneca, até que sobrevenham, se for o caso, novas orientações sobre sua segurança para esse público), reservando-as em quantitativo suficiente, mediante a apresentação de documento que comprove a gravidez/estado puérpero (exame de sangue, ultrassonografia, caderneta da gestante) e independente de prescrição médica específica para tal vacinação.

No que pertine ao quantitativo de vacinas para disponibilização ao grupo de grávidas e puérperas sem comorbidade, estará sujeito à disponibilidade das vacinas que não utilizam um vetor viral como técnica de produção da vacina, como a vacina desenvolvida pela AstraZeneca. Assim, apesar de depender da existência de vacinas disponíveis ao ente público, a disponibilização ao grupo de gestantes e puérperas sem comorbidades deve se dar com prioridade à vacinação por idade sem comorbidade, com exceção das vacinas necessárias para



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO E CIDADÃ

a aplicação de segunda dose nas pessoas que já tomaram a primeira dose de algumas dessas vacinas antes da concessão da presente liminar.

Outrossim, considerando a matéria aqui tratada envolver tema que ainda não possui certeza científica, verificando-se efeitos adversos graves que possam levar a suspensão da vacinação aqui determinada, deve(m) o(s) ente(s) público(s) trazer tal informação de forma imediata aos autos, suspendendo a vacinação dos referidos grupos caso tal medida se mostre necessária com relação à vacina que demonstre tais efeitos, com posterior apreciação deste Juízo acerca de tal ponto, inclusive para verificação de eventual abuso em tal suspensão.

Considerando que se espera que os entes estatais cumpram as ordens emanadas pelo Poder Judiciário de maneira voluntária, ressalto que, no caso de descumprimento da presente liminar, será fixada multa diária em desfavor do(s) réu(s).”

Conforme noticiado nos meios de imprensa e no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde no dia 24 de junho de 2021, essa unidade federativa recebeu **novas doses** de vacina contra Covid-19 da Coronavac e da Janssen:

“Sergipe recebeu no final da manhã desta quinta, 24, duas novas remessas de vacinas contra a Covid-19. **Foram 31.200 doses da Coronavac e 16.300 doses da Janssen.** Um total de 47.500 doses. “É a primeira vez que Sergipe recebe a vacina da Janssen. Ela é aplicada em apenas uma dose. Isso significa que 16.300 sergipanos já serão imunizados sem necessidade de dose de reforço”, destacou a enfermeira do Programa de Imunização da SES, Ana Beatriz Lira. O quantitativo de vacinas enviadas pelo Ministério da Saúde para Sergipe, até o momento, é de 1.175,380 doses. A partir dessa nova remessa, esse número sobe para 1.222.880 doses. É importante ressaltar que logo após o recebimento dos lotes, a SES segue todo o protocolo de distribuição para o território sergipano. Isso possibilita que o estado continue fortalecendo as estratégias que já estão sendo desenvolvidas pelos municípios.”

<https://www.saude.se.gov.br/sergipe-recebe-mais-de-47-mil-doses-de-vacina-contr-a-covid-19/>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO E CIDADÃ
Publicado: 24 de junho de 2021, 13:48 | Atualizado: 24 de junho
de 2021, 13:48

Sobre essa nova remessa, a Secretaria de Estado da Saúde elaborou o Informe Técnico intitulado “NOTA: DISTRIBUIÇÃO DA 27ª PAUTA DO PNI/MS DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS CONTRA COVID-19 E ORIENTAÇÕES GERAIS” (em anexo), **na qual informa não só o recebimento das acima mencionadas vacinas da Coronavac e Jassen, mas também da Pfizer:**

“Considerando o avanço no processo de vacinação no estado de Sergipe, o recebimento da 27ª pauta de distribuição objetiva aumentar a cobertura vacinal dos grupos prioritários e ampliar a vacinação da população em geral por faixa etária.

Nessa pauta **foi incorporada a vacina da Janssen (Johnson & Johnson)**, ampliando o portfólio da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, com autorização temporária para uso emergencial concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O quantitativo inicialmente previsto para ser entregue foi reduzido pela metade.

Também **voltamos a receber nessa pauta a vacina Sinovac/Butantan (Coronavac)**, que será entregue aos municípios a primeira dose, sendo a segunda armazenada na Central de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos da Secretaria de Estado da Saúde (CEADI/SES).

Recebemos também vacinas da Pfizer/Comirnaty destinada a utilização como primeira dose.

Com o recebimento das três vacinas contra a Covid-19, a distribuição será realizada de modo que cada município receba quando possível apenas dois tipos, para facilitar a logística de distribuição e utilização local. Nessa primeira entrega, devido a redução na estimativa inicial, as vacinas da Janssen (Johnson & Johnson) serão enviadas para a capital e os dez municípios que atualmente possuem a maior carga da Covid-19.”



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO E CIDADÃ

Mais adiante, especifica-se os quantitativos de cada uma e aponta-se que a **distribuição pelo Estado aos Municípios ocorrerá nesse sábado:**

“O estado de Sergipe recebeu no dia 24/06 para aplicação **como PRIMEIRA DOSE**, 15.600 doses das vacinas da Sinovac/Butantan e 24.570 da Janssen (Johnson & Johnson). No dia 25/06 recebe 16.300 da vacina da Pfizer/Comirnaty, também destinadas à primeira dose.

Nessa entrega também recebemos 15.600 doses da Sinovac/Butantan, destinadas a Segunda Dose, que ficaram armazenadas na CEADI e distribuídas próximo ao momento de aplicação.

A distribuição ocorrerá para todas as regiões no dia 26/06/2021 (SÁBADO), sendo para os municípios das regiões de Aracaju e Socorro na CEADI (anexo a Secretaria de Estado da Saúde) e para as demais nas sedes das regiões”.

Ocorre que ao especificar o **público-alvo**, a Secretaria de Estado da Saúde não fez qualquer menção ao grupo prioritário das gestantes (com ou **sem comorbidades**), **cujo início da vacinação deveria se dar em 48 horas (com uso das vacinas da Sinovac/Coronovac e Pfizer/Comirnaty ou outra que seja adquirida e que não utilize um vetor viral)**, nos termos da decisão de tutela de urgência proferida por esse Juízo. Vejamos o que constou do Informe Técnico:

“V. PUBLICO ALVO

Além dos grupos prioritários aos quais já foi destinada a totalidade das vacinas, e aos quais os municípios devem priorizar com o recebimento das doses, principalmente as pessoas com comorbidades e pessoas com deficiência.

Para essa distribuição o cálculo foi baseado na estimativa populacional para **a faixa etária dos 46 a 47 anos**.

Nessa pauta não foram direcionadas doses para os Trabalhadores da Indústria e Construção Civil, que ainda não foram incluídos na pauta nacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
~~PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO E CIDADÃ~~
As doses de ajustes para Trabalhadores da Saúde solicitadas ao MS
ainda não foram disponibilizadas para o estado de Sergipe.”

O Informe Técnico chega a mencionar o estímulo a que os Municípios incluam nova categoria na vacinação – não inserida nessa fase no Plano Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde – enquanto permanece silente quanto à retomada da vacinação das gestantes sem comorbidades:

“Ratificando as discussões no CIE de 19/06, e a importância dos profissionais do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) nessa fase de enfrentamento a Covid-19 nos territórios, recomenda-se pela sua essencialidade e acesso a populações vulneráveis que, assim como já ocorreu em diversos municípios, sejam avaliadas formas de vacinação desses trabalhadores em cada município.”

Em adendo, embora tenha o MPF buscado na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde, não se localizou, até o momento, qualquer nova orientação técnica da SES sobre a retomada da vacinação determinada por esse Juízo, permanecendo a publicação de sua orientação anterior aos municípios sergipanos, no sentido da suspensão dessa vacinação, tal como narrado na inicial.

Desse modo Excelência, observa-se que, não obstante intimado da decisão liminar em 23 de junho de 2021 (vide correio eletrônico de ID 4058500.4890753 e certidão de ID 4058500.4890752), portanto, antes mesmo do recebimento das novas doses, o Estado não demonstrou adotar qualquer providência no sentido de **retomar, no prazo de 48 horas, a vacinação prioritária de gestantes e puérperas sem comorbidades, com uso das vacinas da Sinovac/Coronovac e Pfizer/Comirnaty.**

Por tais razões, requer o MPF, com a urgência que o caso requer, uma vez que informado que a nova distribuição dos imunizantes ocorrerá no dia 26/06/2021, bem como que os prazos de tutela de urgência não se suspendem em dias não úteis:

a) A intimação urgente do Estado de Sergipe por meio eletrônico ou por oficial de justiça para que adote as providências necessárias para garantir a retomada da vacinação das gestantes sem comorbidades no Estado de Sergipe, inclusive mediante elaboração de Informe específico a ser direcionado a todos os Municípios e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
publicação em sua página oficial e redes sociais dirigida a toda a população, como
realiza rotineiramente em relação às orientações relativas à vacinação contra Covid-19
aos municípios sergipanos e à população;

b) A aplicação de multa diária em desfavor do Estado de Sergipe,
nos termos consignados na decisão que deferiu a tutela de urgência.

Aracaju-SE, data do protocolo eletrônico.

[Assinado eletronicamente]
MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO
Procuradora da República

